Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 013/77

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 275/77 - C. M.

Votorantim, 16 de novembro de 1977.

Excelentíssimo Senhor:

Com o presente estamos passando às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação de um cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, de provimento em Comissão, em nosso Município, no Quadro de Pessoal - Parte Permanente - da Prefeitura.

E sabe Vossa Excelência e dígnos Edis, face à Lei do Serviço Militar, que competem às Juntas de Serviço Militar os trabalhos de recrutamento dos jovens em idade para a prestação do Serviço Militar.

E a Lei entregou ao Chefe da célula do Estado - o Município - a presidencia da célula de execução do Serviço Militar, tal a importancia e significação democratica da Junta de Serviço Militar.

Assim, considerando a responsabilidade para uma perfeita execução dos diferentes trabalhos que compete à Junta e tendo em vista que é imprescindivel a nossa ação fiscalizadora sobre aquele órgão, se nos apresenta como imperiosa necessidade a assertiva de que o cargo de Secretário seja exercido por elemento de livre escolha do Prefeito. Daí a criação do cargo de provimento em Comissão, que virá de encontro aos justos anseios do Chefe da Junta de Serviço Militar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 275/77 - C. M. fls. 2

Por outro lado, objetiva o incluso projeto, que a remuneração do cargo corresponda ao Padrão "J", conforme estabelece o artigo 1º.

Este padrão, criado pela Lei nº108 de 17/04/1968, corresponde atualmente a Cr$ 2.947,65 remuneração essa perfeitamente condizente com o grau de responsabilidade e o vulto dos trabalhos que estão afetos ao Secretário de uma Junta de Serviço Militar, principalmente em se tratando de um órgão que alem de tratar de recrutamento e seleção de jovens para o serviço militar, tambem procura incentivar nesses mesmos jovens o sentimento de brasilidade e o espírito cívico.

Ante o exposto, solicitamos a Vossa Excelência se digne em determinar o processamento do presente na forma estabelecida pelo parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa de Leis, os nossos protestos de integral respeito e consideração.

Atenciosamente

LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSE MOACIR ABBAD
DD.Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13 / 77

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Quadro do Pessoal - Parte Permanente - um cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, de provimento em Comissão, correspondente ao Padrão "J".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de novembro de 1977 - XIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 17 de 11 de 1977

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 14 de 11 de 1977

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

Recebido em .....

Devolvido .....

Presidente .....

Comissão Finanças

Recebido em .....

Devolvido .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 4 / 12 / 1977

Presidente da Câmara

única

Retirado pelo Autor
em 08/02/1978

Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de _____ n.º 13 / 77

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º 77

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Pedro Toledo

MEMBRO José Avelino Cares

MEMBRO Messias Skif

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de _____ n.º 13 / 77

Comissão de Finança e Orçamento

Parecer n.º / 77

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem financeira existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Êste é onosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR José Avelino Cares

MEMBRO Octaviano de Góes Vieira

MEMBRO Rubens Mesadri

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 005/78 - C.M.

Votorantim, 08 de fevereiro de 1.978.

Excelentíssimo Senhor:

Estamos formulando o presente para solicitar de Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei que dispõe sobre Criação de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências, objeto de nosso ofício 275/77 - C.M., datado de 16 de novembro próximo passado.

Tal solicitação se prende ao fato de estarmos elaborando um outro Projeto, o qual, dispondo sobre a organização administrativa da Prefeitura, criação de cargos e a adoção de outras providências, óbviamente, haverá de trazer em seu bôjo o assunto ventilado naquele projeto de lei.

Daí, em consequência, entendermos da desnecessidade de ser aquele expediente alvo de manifestação e apreciação por parte desse Poder Legislativo, considerando a exposição contida acima.

Contando com a proverbial atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ DE PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM.